



000282

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 9170**, DE 12 DE *julho* DE 2000

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.699/98,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA para ELAINE DOS SANTOS, RG nº 29.961.624-1, do box nº 48, cadastrado sob nº 6/00.125/00, ramo de atividade de armarinho, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de *julho* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 12 de *julho* de 2000.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA A.T.L.**